Contrato nº 85/2022– CIA 0034716-07.2022.8.11.0000

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 85/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO/FUNDO DE APOIO AO JUDICÁRIO - FUNAJURIS E A EMPRESA IPSEG SERVIÇOS DE ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio do **PODER JUDICIÁRIO/TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, inscrito no CNPJ sob o n. 03.535606/0001-10, ou do **FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO/FUNAJURIS**, inscrito no CNPJ sob o n. 01.872837/0001-93, sediado no Palácio da Justiça, Centro Político Administrativo, em Cuiabá/MT, CEP 78.049-926, designado **CONTRATANTE,** neste ato representado por sua Presidente, Excelentíssima Senhora Desembargadora **CLARICE CLAUDINO DA SILVA,** portadora da Carteira de Identidade n. 2390403-8 SSP/MT e inscrita no CPF sob o n. 140.404.251-20, e a empresa **IPSEG SERVIÇOS DE ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA**. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.816.295/0001-90, sediada no Setor Central 12, Área Especial 02, Ed. Conjunto Nacional, 317, em Taguatinga/DF, CEP: 72010-901, designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ESDRIEL PIRES GONÇALVES**, portador da Carteira de Identidade nº 2.346.880, expedida pelo SSP/DF e CPF nº 014.545.161-51, em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983/2013, Resolução n. 7/2005, Resolução n. 114/2010-CNJ, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1 Alterar, em parte, o item 3.1., da Cláusula Terceira do Contrato originalmente firmado entre as partes, para **decrescer** ao valor global do contrato a importância de **R$ 206.247,02 (Duzentos e seis mil, duzentos e quarenta e sete reais e dois centavos)** em virtude dos serviços contratuais decrescidos e **decrescer** o montante de **R$ 21.856,80 (Vinte e um mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos),** relativos ao decréscimo do saldo do 1º reajuste ao Contrato n. 85/2022, totalizando o valor do aditivo negativo no montante de **R$ 228.103,82 (Duzentos e vinte e oito mil, cento e três reais e oitenta e dois centavos).**

CLAÚSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 O valor da contratação passará para o montante global atualizado de **R$ 2.692.189,92 (Dois milhões seiscentos e noventa e dois mil, cento e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos),** com efeitos financeiros a partir da assinatura do Termo Aditivo, conforme tabelaabaixo:

Resumo Financeiro do Contrato n. 85/2022		
Valor Inicial do Contrato	**R$ 3.202.629,42**	**100,00%**
Reajustes		
1º Reajuste	**R$ 109.714,68**	**3,43%**
Decréscimo do 1º Reajuste (Em solicitação)	**-R$ 21.856,80**	**-0,68%**
1º Aditivo		
Aditivo Positivo		
Serviços Acrescidos	R$ 36.585,17	1,14%
Serviços Novos	R$ 0,00	0,00%
Total Positivo	**R$ 36.585,17**	**1,14%**
Aditivo Negativo		
Serviços Decrescidos	-R$ 428.635,53	-13,38%
Total Negativo	**-R$ 428.635,53**	**-13,38%**
Total do 1º Aditivo (Positivo + Negativo)	**-R$ 392.050,36**	**-12,24%**
2º Aditivo (Em solicitação)		
Aditivo Positivo		
Serviços Acrescidos	R$ 0,00	0,00%
Serviços Novos	R$ 0,00	0,00%
Total Positivo	**R$ 0,00**	**0,00%**
Aditivo Negativo		
Serviços Decrescidos	-R$ 206.247,02	-6,44%
Total Negativo	**-R$ 206.247,02**	**-6,44%**
Total do 2º Aditivo (Positivo + Negativo)	**-R$ 206.247,02**	**-6,44%**
VALOR DO CONTRATO ORIGINAL ATUALIZADO (Reajuste + Aditivo)	**R$ 2.692.189,92**	

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente feito aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA EFICÁCIA

4.1. Para a eficácia deste Termo, o CONTRATANTE, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o Parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e assinado pelas partes contratantes.

Cuiabá-MT, 06 de novembro de 2023.

-assinado digitalmente-
Desembargadora **CLARICE CLAUDINO DA SILVA**,
Presidente do Tribunal de Justiça
CONTRATANTE

ESDRIEL PIRES GONCALVES:01454516151
Assinado de forma digital por ESDRIEL PIRES GONCALVES:01454516151
Dados: 2023.11.08 16:30:49 -03'00'

Senhor **ESDRIEL PIRES GONÇALVES**
IPSEG SERVIÇOS DE ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
CONTRATADA

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi submetido para assinatura eletrônica, na plataforma de assinaturas do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.
Para assegurar a autenticidade e validar as assinaturas, recomendamos o uso do aplicativo TodoJud, disponível para download em seu dispositivo móvel através da Google Play Store ou da Apple App Store.

Código verificador - AD:E41A0000-15F9-EA02-E5EF-08DBE073D966

TJMT
ASSINADO DIGITALMENTE

CLARICE CLAUDINO DA SILVA
Assinado em 08/11/2023 13:00:39

Documento assinado por meio eletrônico, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001.